



**LEI Nº 5.318, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Designa como Viela Antonio Argemiro Fernandes a atual viela sem nome, localizada na Rua Antonio Falchi, entre os números 170 e 184, na Vila Falchi, neste Município, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.096/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica designada como Viela Antonio Argemiro Fernandes a atual viela sem nome, localizada na Rua Antonio Falchi, entre os números 170 e 184, na Vila Falchi, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de abril de 2018.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete